



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Varzedo

Terça-feira • 31 de Maio de 2022 • Ano XIV • Nº 2766

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Arieclio Bahia Da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça 8 de dezembro, 94 - Centro - Varzedo-BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZKWNEVCQUYXMDI1RE1QT

Apostilamentos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 01/2022.
CONTRATO Nº54/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 75/2018
CONVITE nº01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Praça 08 de Dezembro, s/nº – Centro, Varzedo, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.460.266/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARIECILIO BAHIA DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº 06.525.578-05-SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 640.585.815-49, residente e domiciliado na Av. Vereador Manoel Francisco, s/n – Centro – Varzedo, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, SSA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EMPRESARIAIS E ADMINISTRATIVOS EIRELI, com sede na Com. de Beija – Flor, 16 – São José de Itaporã – Muritiba – Bahia - CEP:44.340-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.148.257/0001-56, com base nos termos do Processo Administrativo nº075/2018, e da Carta Convite nº. 001/2018, e da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento, observadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o reajustamento de preço do valor original do contrato supra, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do presente contrato, tendo como base a variação do INPC (período aquisitivo e não pago), compreendendo o período de abril de 07.05.2021 a 07.05.2022.

1.2. Para efeito do disposto no item anterior fica reajustado o valor anual do Contrato que era de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com parcelas mensais de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), tendo em vista a aplicação do percentual de aproximado de 12,5% (doze virgula cinco por cento), correspondente a variação do INPC no período aquisitivo de 07.05.2021 a 07.05.2022, conforme registros de averbamento anexados aos autos do Processo Administrativo N. 75/2021.

1.3. Fica consignado entre as partes que o índice indicado acima restou eleito por representar uma das menores variações no período entre os índices oficiais do Governo Federal, ante a ausência no contrato de índice específico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo de apostilamento decorre de solicitação da empresa contratada e acordo entre as partes contratadas, e tem como fundamento a Cláusula Quarta, e o Parágrafo 8º. do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, conforme abaixo.

Varzedo, 02 de maio de 2022.

ARIECILIO BAHIA DA SILVA
Prefeito

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020